



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2350 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.591.288,85.

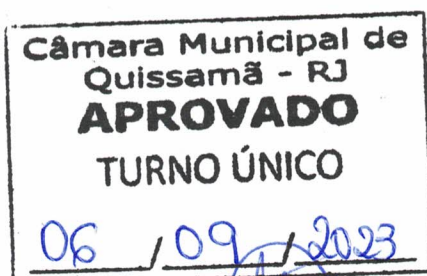
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.591.288,85 (dois milhões, quinhentos e noventa um mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de setembro/2023 (fonte: 1.600-03), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de Setembro de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 12 / 09 / 2023

Edição: 2462

RJ
Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.600-03	5.850.375,00
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.600-03	8.441.663,85
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2023)	Fonte 1.600-03	2.591.288,85

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

2.591.288,85

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4522	3350.39	2.591.288,85
TOTAL			2.591.288,85



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8